



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		
EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público		
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 14/2024

Altera o Ato PGJ nº 3/2019.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, ao considerar a deliberação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 20/06/2024, que por unanimidade opinou de modo favorável ao teor deste Ato, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996.

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 2º do Ato PGJ nº 3/2019, inserido pelo Ato PGJ nº 21/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

§2º A folga compensatória garante o afastamento de todas as atividades funcionais vinculadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas.”

Art. 2º O *caput* do art. 3º do Ato PGJ nº 3/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Não será deferida folga compensatória para períodos em que ocorram sessões do Tribunal do Júri ou atos relacionados à atividade eleitoral, bem como para as datas em que serão realizadas correições e inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas ou pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.”

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de junho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ Nº 15/2024



Altera o Ato PGJ nº 2/2020, que instituiu a Política de Comunicação Social do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, ao considerar:

I – ser necessário aprimorar continuamente os processos comunicacionais;

II – a deliberação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 20/06/2024, que por unanimidade opinou de modo favorável ao teor deste Ato, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 22 do Ato PGJ nº 2/2020 passa a contar com um § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 22...

§1º (texto do antigo parágrafo único).

§2º Todos os pedidos de divulgação da atividade funcional dos membros serão atendidos pela Diretoria de Comunicação Social, mediante a publicação de matéria no sítio eletrônico do Ministério Público, observadas as normas da Política de Comunicação do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de junho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE DESEFICACIZAÇÃO Nº 49/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no expediente GED nº 20.08.1290.0001290/2024-21, resolve deseficacizar o Ato de nomeação nº 125/2024, de 10 de junho de 2024, publicado na edição 1146 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 11 de junho de 2024, que nomeou JOÃO MAURICIO MALTA CAVALCANTE FILHO, para o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de junho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 20 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2024.00005737-3.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 1/2. Volvam os autos ao órgão de execução interessado.

Proc: 02.2024.00005842-8.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005844-0.

Interessado: Hylza Paiva Torres de Castro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 02.2024.00005865-0.



Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005866-1.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005868-3.
Interessado: 7ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005870-6.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de junho de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 20 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0003757/2024-09

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública/CNMP.
Assunto: Seminário de lançamento do Manual de Atuação do Ministério Público na Tutela Coletiva da Segurança de Grandes Eventos.
Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 28/2024/CSP/SEC, via *e-mail* funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas. 3. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003726/2024-70

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública/CNMP.
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica. Consulta Criminal Nacional.
Despacho: Remetam-se os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios, para confecção do respectivo termo de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica n. 094/2024.

GED: 20.08.0284.0003760/2024-25

Interessado: Conselheiro Edivaldo Nilo, Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência/CNMP.
Assunto: Informar sobre a nova versão do Webservice referente ao sistema "Decisões dos Órgãos Colegiado do MP"; encaminhar novo manual de implementação do Webservice; solicitar informações sobre o cumprimento da Resolução CNMP n. 173, de 4 de junho de 2017.
Despacho: Remeta-se cópia dos autos às Secretarias do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem informações sobre o solicitado no Ofício Circular n. 5/2024/CALJ, no âmbito dos respectivos órgãos colegiados.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 20 de junho de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público



Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 499, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2024.00005488-7, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n. 213, de 15 de março de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça
* - Republicado

PORTARIA PGJ nº 504, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Doutores LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Procurador-Geral de Justiça; HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e EDELZITO SANTOS ANDRADE, Promotor de Justiça/Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça, para funcionarem em regime de plantão, no período de 24 de junho a 1º de julho do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 505, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 10ª Procuradora de Justiça Cível, para funcionar em regime de plantão, na 2ª instância, no período de 24 de junho a 1º de julho do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 506, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, RESOLVE dar publicidade a escala de plantão da Assessoria Técnica desta Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 24 de junho a 1º de julho do corrente ano.

DATA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24/06	VICENTE JOSÉ CAVALCANTE PORCIÚNCULA
25/06	VICENTE JOSÉ CAVALCANTE PORCIÚNCULA
26/06	CARLOS OMENA SIMÕES
27/06	CARLOS OMENA SIMÕES
28/06	LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO
29/06	CINTIA CALUMBY DA SILVA COUTINHO
30/06	CINTIA CALUMBY DA SILVA COUTINHO
01/07	ADÉZIA LIMA DE CARVALHO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 507, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, 39º Promotor de Justiça da Capital e Coordenador do GAESF, para funcionar em regime de plantão, no período de 24 de junho a 1º de julho do corrente ano, nos processos referentes ao GAESF, em tramitação no Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 508, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores do Gabinete do Procurador Geral de Justiça que funcionarão em regime de plantão, no período de 24 de junho a 1º de julho do corrente ano.

DATA	SERVIDOR
24/06	AMANDA CURY GERALDES
25/06	MARCONDES BATISTA AYRES
26/06	AMANDA CURY GERALDES
27/06	ROSEANE DOS SANTOS FERREIRA
28/06	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA
29/06	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA
30/06	MARCONDES BATISTA AYRES
01/07	MARIA DA SALETE BRAZIL SILVA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 509, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em visto o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.0284.0003725/2024-97, RESOLVE designar o Dr. PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO, 2º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 478/2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 510, DE 20 DE JUNHO DE 2024



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, 49º Promotor de Justiça da Capital, no Juízo de Direito da Comarca de Maravilha, nos dias 12 e 18 de junho do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 511, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00005741-8, RESOLVE designar a Dra. ARIADNE DANTAS MENESES, 3ª Promotora de Justiça de União dos Palmares, para funcionar no Processo n. 0723805-67.2024.8.02.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 512, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00005543-1, RESOLVE designar os Doutores WLADIMIR BESSA DA CRUZ, 7º Promotor de Justiça da Capital e MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA, 25ª Promotora de Justiça da Capital, para, na condição de titular e suplente, apresentarem o Ministério Público no Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação só Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2024		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
JUNHO / JULHO	22 a 24/06	Cível: 19ª PJC: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba
	22 a 24/06	Criminal: 41ª PJC: Dr. Delfino Costa Neto
	25 a 27/06	Cível: 22ª PJC: Dra. Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros
	25 a 27/06	Criminal: 54ª PJC: Dra. Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro
	28/06 a 01/07	Cível: 8ª PJC: Dr. Péricles Gama de Lima Filho
	28/06 a 01/07	Criminal: 51ª PJC: Dr. Luiz José Gomes Vasconcelos

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2024			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS



Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	JUNHO		
	RIO LARGO	22 a 26/06	3ª PJ: Dra. Lídia Malta Prata Lima
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	27/06 a 01/07	1ª PJ: Dr. Marllisson Andrade Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	JUNHO		
	ARAPIRACA	22 a 26/06	2ª PJ: Dr. Saulo Ventura de Holanda
	GIRAU DO PONCIANO	27/06 a 01/07	Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	JUNHO		
	DELMIRO GOUVEIA	22 a 26/06	1ª PJ: Dr. Rômulo de Souto Crasto Leite
	SANTANA DO IPANEMA	27/06 a 01/07	3ª PJ: Dra. Shanya Maria de Espíndola Dantas
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	JUNHO		
	CORURIBE	22 a 23/06	2ª PJ: Dr. Mauricio Mannarino Teixeira Lopes
		24, 25 e 26/06	2ª PJ: Dr. Dênis Guimarães de Oliveira
PIAÇABUÇU	27/06 a 01/07	Dr. João Batista Santos Filho	
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina	JUNHO		
	COLÔNIA LEOPOLDINA	22 a 26/06	Dr. Leonardo Novaes Bastos



São José da Laje Murici Messias Joaquim Gomes			
	UNIÃO DOS PALMARES	27/06 a 01/07	4ª PJ: Dr. Jomar Amorim de Moraes

*Republicado

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 20 dia(s) do mês de junho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00005842-8

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: Ciência do Despacho, referente a Apelação Criminal nº 0800173-42.2018.8.02.0094.

Assunto: Ofício Apelação Criminal nº 0800173-42.2018.8.02.0094

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005844-0

Interessado: Hylza Paiva Torres de Castro

Natureza: Requerendo PROMOÇÃO por MERECIMENTO- 11ª Promotoria de Justiça da Capital

Assunto: Ofício nº/2024- GAB 1ªPJCOruripe

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005846-1

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.001.000297/2023-69, para providências.

Assunto: Ofício Notícia de Fato nº 1.11.001.000297/2023-69

Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Processo: 02.2024.00005864-0

Interessado: Luis Felipe de Albuquerque Monteiro

Natureza: Requerimento de TAC. Maceió Night run

Assunto: Ofício nº 802

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00005865-0

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: Ciência do Despacho, referente a Petição Criminal nº 0802667-55.2024.8.02.0000.

Assunto: Ofício ref Autos nº 0802667-55.2024.8.02.0000.

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005866-1

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: Ciência do Despacho, referente a Apelação Criminal n.º 0700317-73.2022.8.02.0027.

Assunto: Ofício ref. Autos n.º 0700317-73.2022.8.02.0027

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005868-3

Interessado: 7ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL

Natureza: Arquivamento de PU

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005867-2



Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Sessão de Julgamento - Turma de Uniformização
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005870-6
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Ciência do Despacho, referente a Apelação Criminal n.º 0700208-13.2022.8.02.0010
Assunto: Ofício ref. Autos n.º 0700208-13.2022.8.02.0010
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005873-9
Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00005887-2
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Intimação referente ao Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação n.º 0811684- 52.2023.8.02.0000
Assunto: Ofício ref. autos n.º 0811684-52.2023.8.02.0000
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005892-8
Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL
Natureza: REMESSA DOS AUTOS À PGJ/AL - 0712206-05.2022.8.02.0001 EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 28 DO CPP.
Assunto: Intimação Autos 0712206-05.2022.8.02.0001
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005884-0
Interessado: Comissão Especial da Pessoa Idosa da OAB/AL
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Of. CEI/OAB – Nº 16/24
Remetido para: 25ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00005871-7
Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00005897-2
Interessado: Ricardo de Araújo Santa Ritta
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Processo: 02.2024.00005898-3
Interessado: Kebler Valadares Coelho Junior
Natureza: Solicitação de atuação conjunta - PIC nº 06.2024.00000247-7
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0005428/2024-78

Interessado: Dr. Rogério Paranhos Gonçalves – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1332.0000152/2024-47

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Francisco Carlos dos Santos .

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000151/2024-74

Interessado: Marcelo dos Santos Nascimento Correia - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005433/2024-40

Interessado: Dr. Vicente José Cavalcante Porciuncula – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005425/2024-62

Interessado: Maryna Graciele de Oliveira Rosa Araújo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requer folga compensatória.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor do Ministério Público. Diretoria de Programação e Orçamento. Jornada de Trabalho. Pedido de usufruto de folga compensatória. Serviços administrativos considerados essenciais e aqueles que não admitem interrupção desenvolvidos em regime de Plantão. Incidência do Ato PGJ 3/2019. Pelo deferimento parcial; sugerindo que os autos sejam encaminhados à Diretoria de Recursos Humanos, para as providências cabíveis." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.13320000153/2024-20

Interessado: Marcelo dos Santos Nascimento Correia – Técnico desta PGJ

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005435/2024-83

Interessado: Dilma Alves de Queiroz – Diretora de Recursos Humanos desta PGJ

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1551.0000149/2024-44

Interessado: Maria Alany Lira Soares de Almeida – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, circunstância que reclama a permanência do servidor do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005431/2024-94

Interessado: Dr. Vicente José Cavalcante Porciuncula – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da



Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005427/2024-08

Interessado: Raquel Rezende Gomes Leal – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 20 de Junho de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 262, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000151/2024-74, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 041.467.494-41, matrícula nº 825604-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São José da Laje, no dia 13 de junho de 2024, para realizar serviço da Diretoria de Tecnologia da Informação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 263, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000152/2024-47 RESOLVE conceder em favor do servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 347.276.124-53, matrícula nº 82550760, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São José da Laje, no dia 13 de junho de 2024, para realizar transporte de funcionário da Diretoria de Tecnologia da Informação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (6/6/2024), às onze horas (11h), realizou-se a 9ª Reunião



Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Hélder de Arthur Jucá Filho, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e Neide Maria Camelo da Silva. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Marcos Méro e Sérgio Amaral Scala. Ausente, justificadamente, por se encontrar em gozo de férias, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá. Também ausente, justificadamente, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 8ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024; 2. Referendo da Resolução CPJ n. 13/2024 que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a atribuição cível de tutela coletiva da proteção de dados pessoais; 3. Ofício n. 23/2024 – Secretaria do CPJ. Assunto: Encaminha à Comissão Permanente do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CPJ, para relatoria: 1 - TAP – II Etapa do Projeto de Criação dos Conselhos Municipais de Segurança; e 2 - TAP – Projeto Quero Paz. (para conhecimento); 4. Ofício n. 23/2024 – Secretaria do CPJ. Assunto: Encaminha à Comissão Permanente do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CPJ, para relatoria: 1 - TAP – II Etapa do Projeto de Criação dos Conselhos Municipais de Segurança; e 2 - TAP – Projeto Quero Paz. (para conhecimento); 5. Ofício n. 24/2024 – Secretaria do CPJ. Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais do CPJ para relatoria: 1- TAP – Projeto Observatório dos Direitos Humanos. (para conhecimento); 6. Ofício n. 25/2024 – Secretaria do CPJ. Assunto: Encaminha à Comissão Permanente do Meio Ambiente do CPJ, para relatoria: 1- TAP – Projeto da 13ª FPI. (para conhecimento); 7. Proposta de Resolução CPJ. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Altera a Resolução CPJ n. 1/2023, para modificar as atribuições da 11ª e da 36ª Promotorias de Justiça da Capital; 8. Proposta de Resolução CPJ. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Cria o Núcleo de Apoio Técnico – NAT e a Equipe Técnica Multidisciplinar, no âmbito do Centro de Apoio Operacional – CAOP; 9. Proposta de Resolução CPJ. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Altera a Resolução CPJ n. 3/2013, que regulamenta o sistema de controle interno do Ministério Público do Estado de Alagoas; 10. Proposta de Resolução CPJ. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Desativa a 57ª Promotoria de Justiça da Capital e dá outras providências; 11. Minuta de Ato PGJ. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Altera o Ato PGJ nº 14/2018, que instituiu o Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça. Quanto ao item 1, Após regular apreciação, a Ata da 8ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 2, o Presidente afirmou que editou a Resolução CPJ n. 13/2024 que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a atribuição cível de tutela coletiva da proteção de dados pessoais. Destacou que a medida adotada teve o escopo de atender a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e levou em conta as diretrizes fixadas na anterior reunião deste colegiado. Esclareceu que a referida Resolução fixou atribuição cível de tutela coletiva da proteção de dados pessoais a todas as Promotorias de Justiça do MPAL que atuam na área do Direito do Consumidor. Disse que a resolução foi previamente distribuída entre os integrantes do colegiado. Posta em votação, a Resolução CPJ n. 10/2024 foi referendada por unanimidade. Quanto aos itens 3, 4, 5 e 6 o Presidente esclareceu que os expedientes foram inseridos na presente pauta com o intuito de dar conhecimento ao colegiado acerca dos encaminhamentos de Pedido de Prorrogação e Termos de Abertura de Projetos elaborados por membros e servidores da instituição junto à Assessoria de Planejamento Estratégico. Disse que os supracitados expedientes foram remetidos às Comissões Permanentes do Colégio de Procuradores de Justiça que possuem relação temática com a matéria objeto dos respectivos Projetos, conforme preconizado na Resolução CPJ n. 24/2023 que dispõe sobre a participação dos Procuradores de Justiça na construção e na execução de projetos institucionais. Após discussão, o colegiado conheceu as matérias. Quanto ao item 7, o Presidente disse que a proposta de Resolução apresentada visa modificar as atribuições da 11ª e da 36ª Promotorias de Justiça da Capital. Fez a leitura da minuta proposta, destacando o seu caráter consensual. Informou que a proposta de resolução foi previamente distribuída entre os integrantes do colegiado. Colocada em votação, a Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 8, o Presidente asseverou que a minuta apresentada cria o Núcleo de Apoio Técnico – NAT e a Equipe Técnica Multidisciplinar, no âmbito do Centro de Apoio Operacional – CAOP. Informou que a proposta de resolução foi previamente distribuída entre os integrantes do colegiado. Fez a leitura da proposta de Resolução e ressaltou a necessidade de aprimorar o apoio operacional à atividade finalística do Ministério Público. Destacou que a proposta de Resolução faz adequações na forma como as atividades de apoio técnico eram desenvolvidas pelo antigo Núcleo de Perícias do CAOP, revogando a Resolução CPJ n. 15/2017 que o instituiu. Posta em votação, a Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 9, o Presidente esclareceu que a minuta apresentada visa alterar a Resolução CPJ n. 3/2013, que regulamenta o sistema de controle interno do Ministério Público do Estado de Alagoas. Informou que a proposta de resolução foi previamente distribuída entre os integrantes do colegiado. Fez a leitura da proposta de Resolução e ressaltou a necessidade de observar as diferenças conceituais entre as atividades de controle interno e auditoria interna, que não podem ser exercidas pelo mesmo setor. Mencionou que a proposta ora apresentada levou em consideração o disposto na Resolução CNMP n. 286, de 12 de março de 2024, que estabelece a obrigatoriedade e as diretrizes para as atividades de auditoria interna no Ministério Público. Colocada em votação, a Proposta foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 10, o Excelentíssimo Presidente asseverou que a proposta de Resolução apresentada desativa a 57ª Promotoria de Justiça da Capital e dá outras providências. Disse que a proposta de resolução foi



previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Destacou os pontos abordados, esclarecendo as principais alterações existentes na proposta. Posta em votação, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 11, o Presidente informou que a minuta apresentada altera o Ato PGJ nº 14/2018, que instituiu o Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça. Disse que a minuta foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Ressaltou a necessidade da auditoria interna do Ministério Público, conforme diretrizes contidas na Resolução CNMP n. 286, de 12 de março de 2024. Após ampla discussão o colegiado, por unanimidade, manifestou-se favoravelmente à edição do Ato PGJ apresentado. Ato contínuo, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestação, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Corregedor-Geral do MPAL, informou que na semana anterior esteve em Arapiraca, juntamente com o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Ouvidor do MPAL, para participar do evento "Diálogos do Ministério Público com a sociedade". Expressou alegria com o sucesso do evento, ressaltando que todos os representantes das entidades da sociedade civil que estiveram presentes no encontro elogiaram a atuação dos agentes ministeriais que atuam na comarca de Arapiraca e nos municípios circunvizinhos. Reconheceu a relevância do projeto, que possibilita a aproximação dos órgãos do Ministério Público com a sociedade. Mencionou que a próxima etapa do projeto ocorrerá no município de União dos Palmares e abrangerá a participação da comunidade local e circunvizinha. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, este também expressou contentamento com o desenvolvimento do projeto "Diálogos do Ministério Público com a sociedade". Recordou que a primeira edição ocorreu em Penedo, no ano anterior. Destacou que o evento realizado em Arapiraca foi muito gratificante e teve a participação ativa dos colegas que oficiam na região. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente disse que os eventos realizados pela Corregedoria e pela Ouvidoria são frutos do que consta no Planejamento Estratégico do MPAL. Cumprimentou os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Maurício André Barros Pitta e Eduardo Tavares Mendes pela atuação integrada da Corregedoria-Geral e da Ouvidoria na brilhante condução do projeto "Diálogos do MPAL com a sociedade". Propôs a publicação de uma Nota de Louvor aos membros que atuam em Arapiraca e região. A proposta foi aprovada por unanimidade pelo colegiado. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly, este expressou reconhecimento da atuação dos Promotores de Justiça que atuam na região do Agreste. Asseverou que o sucesso de projetos como o que ocorreu em Arapiraca decorre do apoio incondicional da Procuradoria-Geral de Justiça. Com a palavra o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes agradeceu o apoio do Procurador-Geral de Justiça na concretização da Reunião do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público – CNOMP. Mencionou que o referido encontro ocorrerá no mês de julho e que em breve trará mais detalhes da reunião. Com a palavra, o Presidente elogiou a atuação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, ressaltando a importância de Estado de Alagoas receber encontros dessa natureza. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 15/2024

Cria o Núcleo de Apoio Técnico – NAT e a Equipe Técnica Multidisciplinar, no âmbito do Centro de Apoio Operacional – CAOP.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, com fundamento no art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, AO CONSIDERAR:

- I – a importância de aprimorar o apoio operacional à atividade finalística do Ministério Público;
- II – ser necessário disponibilizar Equipe Técnica Multidisciplinar aos órgãos de execução, em especial àqueles que atuam nas áreas da infância e da juventude, saúde, educação e defesa dos demais interesses sociais;
- III – o disposto na Resolução CNMP nº 286/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Centro de Apoio Operacional – CAOP, o Núcleo de Apoio Técnico – NAT.

Art. 2º O NAT terá como Coordenador um membro do Ministério Público designado pelo Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas funções.

Parágrafo único. O Coordenador do NAT estruturará, por meio de documentos internos, os trâmites e as rotinas técnicas e administrativas do órgão.

Art. 3º Compete ao NAT:

- I – realizar perícias, auditorias, laudos técnicos, avaliações, estudos, pareceres, informações e esclarecimentos, a partir de requerimentos de órgãos de execução do Ministério Público;



- II – informar aos órgãos solicitantes sobre o andamento e as conclusões dos trabalhos técnicos;
- III – elaborar e remeter, ao Diretor do Centro de Apoio Operacional – CAOP, relatório de sua produtividade anual;
- IV – viabilizar a integração do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Cadastro Nacional de Peritos do Ministério Público brasileiro;
- V – recrutar e cadastrar peritos e técnicos voluntários mediante edital, com ampla divulgação, bem como por meio de requerimentos de indicação a entidades de classe, associações, conselhos profissionais, órgãos públicos ou entes privados sem fins lucrativos;
- VI – viabilizar a formalização de convênios entre o Ministério Público e universidades, órgãos públicos e outros centros de produção científica para a consecução dos seus objetivos.
- VII – exercer atividades correlatas.

Art. 4º O NAT será dotado de suporte técnico e administrativo, podendo contar com o auxílio de servidores, estagiários, voluntários, agentes externos conveniados e colaboradores de qualquer natureza.

Art. 5ª Os servidores que possuam formação técnica e não estejam lotados no NAT serão convidados e deverão, sempre que possível e de modo voluntário, auxiliar o NAT na elaboração das tarefas previstas no art. 3º, inciso I, desta Resolução.

Art. 6º Os servidores lotados no NAT formarão a Equipe Técnica Multidisciplinar, que atenderá às demandas dos órgãos de execução do Ministério Público para auxílio nas seguintes áreas:

- I – fiscalizações de entidades de atendimento de crianças e adolescentes;
- II – interesses de crianças e adolescentes vítimas de violência;
- III – interesses de idosos e de pessoas com deficiência;
- IV – saúde, educação e demais interesses sociais.

Parágrafo único. A Equipe Técnica Multidisciplinar registrará os atendimentos prestados e enviará relatórios semestrais de suas atividades ao Corregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Resolução CPJ n.º 15/2017, que criou o Núcleo de Perícias do Ministério Público do Estado de Alagoas, no âmbito do Centro de Apoio Operacional – CAOP.

Maceió, 20 de junho de 2024.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

*Republicado por deliberação do CPJ realizada na 10ª Reunião Ordinária de 2024

RESOLUÇÃO CPJ n. 19/2024

Altera as atribuições e as substituições automáticas das Promotorias de Justiça de Arapiraca, desativa a Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por unanimidade, ao CONSIDERAR:

- I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;
- II – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/2012, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça;
- III – a necessidade realizar ajustes nas atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Arapiraca, tendo em vista a entrada em vigor da Lei Estadual nº 9.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica desativada a Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia, de 1ª entrância.

Parágrafo único. O município de Limoeiro de Anadia passa a ser termo das Promotorias de Justiça de Arapiraca, devendo o atual acervo de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais da Promotoria desativada ser redistribuído.

Art. 2º As Promotorias de Justiça da Comarca de Arapiraca, de 3ª entrância, cujos termos são Craibas e Limoeiro de Anadia,



passam a ter as atribuições descritas no Anexo I.

Art. 3º As substituições automáticas das Promotorias de Justiça de Arapiraca passam a ser as constantes do Anexo II.

Art. 4º Fica revogada a Resolução PGJ n. 12/2024.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 20 de junho de 2024.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ANEXO I

Atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Arapiraca

Promotoria de Justiça	Atribuições
1ª	Defesa do consumidor e família a) Atuar, judicial e extrajudicialmente, em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis decorrentes de relações de consumo, inclusive em matéria cível relativa à proteção de dados pessoais, podendo promover ações e medidas administrativas, de caráter difuso ou coletivo, destinadas a prevenir e reparar a violação de dados pessoais nas relações de consumo, nos serviços públicos e de relevância pública ou em relações jurídicas de outra natureza, quando se revelar a afetação à coletividade; c) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, referentes a crimes contra as relações de consumo, com exceção dos que sejam da competência dos juizados especiais criminais; b) Dar cumprimento às cartas precatórias de quaisquer matérias oriundas de outras Promotorias de Justiça. d) Atuar, extrajudicialmente, em matéria de família e sucessões, quando houver interesse do Ministério Público, inclusive nas habilitações de casamento. f) Atuar nos procedimentos que tramitem nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejuscs de Arapiraca, quando houver interesse de incapaz. (Res. CPJ 11/2023). d) Atuar nos processos que tramitam na 10ª Vara da Comarca de Arapiraca, bem como em qualquer outra Vara nas ações cíveis que propuser.
2ª	Combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Delitos de menor potencial ofensivo a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, relativos a delitos de menor potencial ofensivo e a crimes praticados em circunstâncias de violência doméstica e familiar contra a mulher, com exceção dos casos em que o processamento seja de competência da Comarca de Limoeiro de Anadia; b) Atuar nos processos que tramitam no Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Arapiraca; c) Atuar nos processos que tramitam nos Juizados Especiais Cíveis de Arapiraca, quando houver interesse que demande intervenção do Ministério Público.
3ª	Cível Residual e Tribunal do Júri Atuar nos processos que tramitam nas 2ª, 3ª, 6ª e 8ª Varas da Comarca de Arapiraca; Atuar nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri de Arapiraca.
4ª	Defesa da pessoa idosa e da pessoa com deficiência, Fundações e Registros Públicos a) Atuar, judicial e extrajudicialmente, em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos ao idoso e ao portador de necessidades especiais, bem como na defesa dos direitos individuais do idoso em situação de risco social; b) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da



	<p>investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, relativos a crimes previstos nas Leis n. 10.741/2003 e n. 11.346/2015, com exceção dos que sejam da competência dos juizados especiais criminais;</p> <p>c) Exercer a curadoria de fundações e fiscalizar as entidades do terceiro setor.</p> <p>c) Exercer a curadoria de registros públicos.</p> <p>e) Atuar nos processos que tramitam na 7ª Vara da Comarca de Arapiraca, bem como atuar em qualquer outra Vara nas ações cíveis que propuser.</p>
5ª	<p>Criminal e Crimes dolosos contra a vida</p> <p>a) Atuar, após o oferecimento de denúncia, nos processos que tramitam na 5ª Vara da Comarca de Arapiraca, com exceção das sessões de julgamento do Tribunal do Júri.</p>
6ª	<p>Defesa da infância e da juventude</p> <p>a) Atuar, judicial e extrajudicialmente, em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social;</p> <p>b) Atuar nos inquéritos policiais, autos de investigação social e em outras peças de informação relativos à prática de atos infracionais e de crimes contra criança e adolescente, exceto nos casos em que o processamento seja de competência da Comarca de Limoeiro de Anadia;</p> <p>c) Atuar nos processos que tramitam na 1ª Vara da Comarca de Arapiraca, bem como em qualquer outra Vara nas ações cíveis que propuser.</p>
7ª	<p>Investigação criminal</p> <p>a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, que tenham sido recebidos por distribuição ou que tramitem na 9ª Vara da Comarca de Arapiraca, ressalvadas as investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca</p> <p>b) Interpor recurso em sentido estrito, em caso de não recebimento da denúncia.</p>
8ª	<p>Investigação criminal</p> <p>a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, que tenham sido recebidos por distribuição ou que tramitem na 5ª Vara da Comarca de Arapiraca, ressalvadas as investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca.</p> <p>b) Interpor recurso em sentido estrito, em caso de não recebimento da denúncia.</p>
9ª	<p>Defesa da Cidadania, Controle externo da atividade policial, Atuação judicial na Comarca de Limoeiro de Anadia</p> <p>Atuar, judicial e extrajudicialmente, em defesa do pleno exercício da cidadania, dos direitos humanos, da igualdade de gêneros e racial, da liberdade religiosa, do direito à livre orientação sexual e da concretização da assistência social;</p> <p>Exercer o controle externo da atividade policial;</p> <p>Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, relativos a delitos cujo processamento seja de competência da Comarca de Limoeiro de Anadia, ressalvadas as investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca.</p> <p>d) Atuar nos processos que tramitam na Comarca de Limoeiro de Anadia, bem como em qualquer outra Vara nas ações cíveis que propuser.</p>
10ª	<p>Defesa da probidade administrativa</p>



	<p>a) Atuar, judicial e extrajudicialmente, em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos à probidade administrativa e ao patrimônio público, em todas as esferas político-administrativas;</p> <p>b) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, relativos a crimes decorrentes de condutas que configurem improbidade administrativa;</p> <p>c) Atuar nos processos que tramitam na 4ª Vara da Comarca de Arapiraca, com exceção dos feitos relacionados ao direito à saúde, bem como atuar em qualquer outra Vara nas ações cíveis que propuser.</p>
11ª	<p>Defesa da saúde, do meio ambiente, da ordem urbanística e do patrimônio histórico e cultural.</p> <p>a) Atuar, judicial e extrajudicialmente, em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos à saúde, ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio histórico e cultural;</p> <p>b) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, relativos a crimes contra o meio ambiente, a ordem urbanística e o patrimônio histórico e cultural, com exceção dos que sejam da competência dos juizados especiais criminais.</p> <p>c) Atuar nos processos que tramitam na 4ª Vara da Comarca de Arapiraca, relacionados ao direito à saúde, bem como atuar em qualquer outra Vara nas ações cíveis que propuser.</p>
12ª	<p>Criminal e Execução penal</p> <p>a) Atuar, após o oferecimento da denúncia, nos processos que tramitam na 9ª Vara da Comarca de Arapiraca;</p> <p>b) Atuar, judicial e extrajudicialmente, em matéria de execuções penais.</p>

ANEXO II

Substituições automáticas das Promotorias de Justiça da Comarca de Arapiraca

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DE ARAPIRACA
1ª	4ª
2ª	6ª
3ª	9ª
4ª	1ª
5ª	8ª
6ª	2ª
7ª	12ª
8ª	5ª
9ª	3ª
10ª	11ª
11ª	10ª
12ª	7ª

Escola Superior do Ministério Público

Outros



EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 08-2024
RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, torna público Resultado de Classificação Preliminar dos Candidatos optantes a concorrer às vagas reservadas a pessoas que se autodeclararam NEGROS/PARDOS, informando que a partir desta publicação inicia-se o prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar, através do envio do arrazoado à Diretoria da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio do e-mail selecoes@mpal.mp.br, conforme dispõe o item 3.3.7 do EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 01-2024 e alterações subsequentes:

LISTA DE CLASSIFICADOS - RESULTADO PRELIMINAR GERAL - CONCORRÊNCIA GERAL - NÍVEL SUPERIOR - NEGROS E PARDOS (NEP)

ÁREA: DIREITO – MURICI (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
NATALIA FERREIRA DE BARROS	7,93	16	0	23,93

ÁREA: DIREITO – SÃO JOSÉ DA LAGE (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
JORGE WASHINGTON DA SILVA LIMA	9,19	6	0	15,19

ÁREA: DIREITO – NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO – REMOTO

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
MADSON BARBOSA NICACIO	8,38	16	2,5	26,88
CECILIA ISADORA GOMES DA SILVA	7,92	16	2,5	26,42
WANDESSA LARA TORRES ARAUJO	9,14	16	0	25,14
ISABELA RODRIGUES LINS	8,43	14	2,5	24,93
MEL DOS SANTOS AMORIM	8,99	14	0	22,99
GABRIELLE JUSTINO DOS SANTOS	8,51	10	2,5	21,01
CAROLAYNE EVERLYN DE OLIVEIRA RODRIGUES	8,81	8	0	16,81
TAMIRES FABIANA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	6,97	8	0	14,97

Maceió, 18 de junho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2024

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda (CNPJ nº 14.238.977/0001-56).

Do Objeto: Constitui objeto do presente Acordo a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Superiores ministrados pela Faculdade Pio Décimo de Canindé de São Francisco, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural,



científico, pedagógico e relacionamento humano.

Da Vigência: Este instrumento terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Dos Recursos Financeiros: Não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada partícipe arcará com o ônus em conformidade com as responsabilidades assumidas no Acordo de Cooperação Técnica.

Data da assinatura: 20/06/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Antônio Thiers Vieira Almeida dos Santos (Diretor-Geral – FAPIDE).

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

OBJETO: Aquisição de 62 condicionadores de ar, para o Ministério Público do Estado de Alagoas.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente:20.08.0287.0000778/2024-81

Maceió, 20 Maio de 2024.

Fagner Calazans Oliveira

Promotorias de Justiça

Portarias

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA N° 0030/2024/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados

"ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito

civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:



III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais da Sra. Zuleide Marques Silva, pessoa idosa em suposta situação de risco e vulnerabilidade social.

RESOLVE com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº SAJ-MP: 09.2024.00000691-8

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 19 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0031/2024/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados

"ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito

civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, II, da Resolução 174/2017 CNMP, *in verbis*:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de apurar denúncia de negativa de vacinação para idosos em Instituição Longa Permanência para Idosos no município de Maceió.

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº SAJ-MP: 09.2024.00000701-7

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 19 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça



DESPACHO – PORTARIA DE INSTAUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA N° 0032/2024/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";
CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 MCNMP, *in verbis*:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

[...]

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, eliminamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as medidas necessárias para apurar supostos ilícitos narrados contra a pessoa idosa Cícera Lima da Silva.

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MNº SAJ-MP: 09.2024.00000702-8

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 19 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA N° 0033/2024/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";
CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, II, da Resolução 174/2017 CNMP, *in verbis*:



Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as medidas cabíveis face a denúncia de inacessibilidade nas máquinas de cartão de crédito para pessoas com deficiência visual em Maceió.

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº SAJ-MP: 09.2024.00000703-9

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos. Cumpra-se.

Maceió, 19 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0028/2024/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados

"ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, II, da Resolução 174/2017 CNMP, *in verbis*:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de promover a **REGULARIZAÇÃO DO TRANSPORTE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, DE IDOSOS PARA O CRAS ÁREA LAGUNAR**, deste Município,

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº SAJ-MP: 09.2024.00000586-3



Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 22 de maio de 2024.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

Asplage

Asplage

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
Planos de Atuação das Promotorias de Justiça de 1ª Entrância

Água Branca

Nome do Membro

Romulo de Souto Crasto Leite

Local de Atuação

Água Branca

Promotoria

Água Branca

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Eleitoral

Atribuições da Promotoria de Justiça

Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes

Educação inclusiva, abuso sexual, violência doméstica, saúde

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Todos os Dias / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

2 Membro(s)

1 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

Juliana Mello - Assistente de Promotoria

Emilly - estagiária

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

ACESSO À EDUCAÇÃO

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Direitos Humanos

Educação



Criança e Adolescente

Mulher / Grupos Vulneráveis

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Acesso e Permanência na Escola

P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica

P3. Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de crime

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A3. Criação de ações para fiscalização e cumprimento da meta 1 do PNE

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Realização de peças, kits, estratégias, reuniões para execução do projeto

Nome da Iniciativa

ACESSO À EDUCAÇÃO

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Projeto Educar E Proteger – Fórum De Garantia À Educação E Infância.

Assunto do Problema / Potencialidade

Educação

Início Previsto

10/06/2024

Final Previsto

31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

A busca ativa escolar é uma meta do PNE, prevista em todas as etapas da educação básica, tendo, como alvo, jovens e adultos, sendo obrigação da escola compartilhar essa árdua tarefa com a rede intersetorial, a sociedade civil e as famílias. Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) que demonstram o incremento da exclusão escolar no Brasil, que passou de 1.100.000, em 2019, para 5.075.294 de crianças e adolescentes sem acesso à escola ou às atividades escolares, portanto, 13,9% da faixa etária, em 2020, o que ainda gera efeitos; Os programas de busca Ativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) que demonstram o incremento da exclusão escolar no Brasil, que passou de 1.100.000, em 2019, para 5.075.294 de crianças e adolescentes sem acesso à escola ou às atividades escolares, portanto, 13,9% da faixa etária, em 2020, o que ainda gera efeitos. O município de Pariconha estava com cadastro inativo.

Objetivo da iniciativa / Meta

Recuperação da defasagem escolar com Renovação do Comitê Municipal Intersetorial da

Busca Ativa Escolar; Regularizar a atuação do Comitê; Estabelecer um Cronograma de Reuniões mensais do comitê;

Mapeamento anual de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses através dos agentes comunitário de saúde com

atuação no município; Identificação de crianças e adolescentes fora da escola; Ativação e uso regular da plataforma Busca Ativa

Escolar (BAE) disponibilizada pelo UNICEF; ç Formação dos operadores para uso da plataforma;

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento

Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

O município de Pariconha encontra inativo quanto ao uso da ferramenta/plataforma online e gratuita do UNICEF Brasil (plataforma BAE UNDIME/Unicef) com o objetivo de ajudar os municípios no combate à exclusão escolar, permitindo a identificação, registro e acompanhamento de casos de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão, visando o enfrentamento à causa de evasão escolar e tal iniciativa promove o objetivo estratégico de fomento a educação é meta do PNE

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARICONHA

CONSELHO TUTELAR DE PARICONHA - conselhoab.al@gmail.com

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

CENSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE - RENOVAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE BUSCA ATIVA ESCOLAR - IEDA NUNES DE CARVALHO - AGOSTO/2024

CENSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - REGULAMENTAÇÃO DE ATUAÇÃO DO COMITÊ -

MARIA VERA DOS SANTOS CARVALHOS – SETEMBRO/2024 CENSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES -

CRONOGRAMA DE REUNIÕES - ITALA LUCIMARA PEREIRA COSTA – SETEMBRO/2024 CENSO DE CRIANÇAS E



ADOLESCENTES - IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS FORA DA ESCOLA - MARIA VERA DOS SANTOS CARVALHOS - SETEMBRO/2024

Nome do indicador

DIMINUIÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR

Periodicidade do indicador

Semestral

Meta

2024 - 5%

2025 - 5%

INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada

COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PARICONHA

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Educação

Criança e Adolescente

Mulher / Grupos Vulneráveis

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças

e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica

P3. Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de

crime

P1. Inclusão no calendário escolar da educação básica, de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar e minorias sociais

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, assegurando a implementação de acolhimento familiar em

todos os Municípios do Estado de Alagoas P3.A1. Desenvolvimento e estruturação da rede de proteção à criança e adolescente

vítimas de crimes

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Execução do Projeto Dever de Casa: Proteção e Inclusão nas Escolas

Nome da Iniciativa

DIMINUIÇÃO E COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Projeto Família Acolhedora

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Direitos Humanos

Criança E Adolescente

Grupos Vulneráveis

Início Previsto

10/06/2024

Final Previsto

31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Dados obtidos através do Disque 100 (de julho de 2020 a dezembro de 2021), revelam o registro de 142.329 casos de violência contra crianças e adolescentes em todo o território nacional. Destas 142.329 denúncias, apenas 1910 foram realizadas por crianças e adolescentes. Ainda nesse período, Alagoas registrou 2039 denúncias de violência contra o público infanto-juvenil (Fonte: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – Disque100). CONSIDERANDO que dados recentes do FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA entre os anos 2019 e 2021 a violência mais frequente praticada contra crianças e adolescentes, foi a violência sexual. Do total de 129.844 casos de violência contra pessoas de 0 a 17 anos de idade, 73.442 foram de VIOLÊNCIA SEXUAL, ou seja 56,6%. Deste total a sua grande maioria foi de crimes de ESTUPRO, ESTUPRO DE VULNERAVEL. Neste mesmo estudo foi divulgado ainda que 73% dos casos de violência sexual registrados tiveram como vitimas crianças e adolescentes com idades entre 05 e 14 anos e que 85% das vítimas eram meninas e 56% do



total se declararam negras. CONSIDERANDO ainda os do SINAN (Fonte: SESAU/AL), observase que no estado de Alagoas, também entre os anos de 2019 e 2021, foram registrados 2.124 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Dos quais, 47% foram praticados contra crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos e 66,57% das vítimas se declararam pardas. No município de Pariconha a realidade é bastante recorrente .

Objetivo da iniciativa / Meta

DIMINUIR E COMBATER O ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

A ação articulada com o engajamento efetivo de todas as instituições locais pode minimizar essa realidade perversa que vitimiza milhares de crianças em todo o país, sendo necessário a inclusão da **PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES** nas agendas de todas as instituições governamentais e não governamentais durante todo o ano de 2024 e 2025.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

SECRETARIA DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE PARICONHA - semedp@yahoo.com.br - 82

CONSELHO TUTELAR DE PARICONHA - pariconhat2@gmail.com - 82

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

CICLO DE PALESTRAS - AGOSTO/2024 - Equipe E-multi -

REUNIÕES COM DIRETORES DAS ESCOLAS - AGOSTO/2024 - Equipe E-multi -

FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS - JULHO/2024 - Equipe E-multi -

PALESTRAS COM PAIS E MESTRES - AGOSTO/2024 - Equipe E -multi -

Nome do indicador

REDUZIR E COMBATER O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Periodicidade do indicador

Semestral

Meta

2024 - 5%

2025 - 5%

Batalha

Anderson Claudio de Almeida Barbosa

Local de Atuação

Batalha

Promotoria

Batalha

Tipo de Atuação

Designação

Atua Também Em

Eleitoral

Atribuições da Promotoria de Justiça

Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes

crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, infância e juventude, ação de alimentos, violência contra mulher e crimes de menor potencial ofensivo

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Segunda-Feira / Manhã

Terça-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Segunda-Feira / Manhã

Terça-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

0 Membro(s)

0 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

1 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?



Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

Heloisa Melo - estagiaria - pj.batalha@mpal.mp.br - 82 2122-3651

Gabriel José Silva Melo - voluntário - pj.batalha@mpal.mp.br - 822122-3651

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

falta analista para auxiliar a análise dos processos judiciais e extrajudicial

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Difundir políticas de atuação junto dos Conselhos Municipais de Segurança.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Desenvolver junto aos Conselhos Municipais de Segurança, de forma regionalizada, palestras e treinamentos inerentes a suas áreas de atuação.

Nome da Iniciativa

combate ao crime

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

II Etapa Do MP Conectado Com Você

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Início Previsto

08/07/2024

Final Previsto

19/12/2024

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Reclamação da população quanto à perturbação do sossego e tranquilidade, com uso de equipamentos sonoros acima do permitido e consumo excessivo de bebidas alcoólicas e outras substâncias, gerando sensação insegurança. Outrossim, ações para prevenção de crimes contra a vida e violência doméstica.

Objetivo da iniciativa / Meta

Tranquilidade da população e preservação da ordem pública.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento

Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

contribuição para evitar poluição sonora na comunidade e prevenção de outros crimes.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

José Antonio Malta Marques - -

Anderson Cláudio de A. Barbosa - -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

adesão ao projeto - termo de adesão - Anderson Cláudio - 10 de junho de 2024

reunião no caop - - - 12 de agosto de 2024

Nome do indicador

colaborar com a execução do Projeto MP Conectado

Periodicidade do indicador

Semestral

Meta

2024 - realização de fiscalização nos municípios



2025 - realização de fiscalização nos municípios

Cacimbinhas

Nome do Membro
Izelman Inácio da Silva
Local de Atuação
Cacimbinhas
Promotoria
Cacimbinhas
Tipo de Atuação
Titularidade
Atua Também Em
Eleitoral
Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla
Assuntos mais recorrentes
Infância e violência doméstica e familiar.
Dias / Turnos de Audiência Judicial
Quarta-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Tarde
Quinta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Tarde
Dias / Turnos de Atendimento
Segunda-Feira / Manhã
Segunda-Feira / Tarde
Terça-Feira / Manhã
Terça-Feira / Tarde
Quarta-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Tarde
Quinta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Tarde
Sexta-Feira / Manhã
Sexta-Feira / Tarde
Todos os Dias / Manhã
Todos os Dias / Tarde

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

2 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Grupo

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

IZELMAN INACIO DA SILVA - Promotor de Justiça

Flávia da Silva Alves - Assistente de Promotoria

Pedro Henrique - Estagiário

Maximiliano Fernandes - Servidor cedido

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Criar plano para execução de medidas socioeducativas

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029



P3. Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de crime

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P3.A1. Desenvolvimento e estruturação da rede de proteção à criança e adolescente vítimas de crimes

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Execução do Projeto APP Escola que Protege

Nome da Iniciativa

Proteção integral dos direitos das crianças e dos adolescentes

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente

Início Previsto

08/07/2024

Final Previsto

31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Inexistência de plano para execução de medidas socioeducativas, nas três cidades que englobam a Comarca de Cacimbinhas.

Objetivo da iniciativa / Meta

Criar plano de execução de medidas socioeducativas.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento

Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

O plano de execução de medidas socioeducativas em meio aberto é uma forma de acolhimento e proteção de adolescentes em conflito com a lei, haja vista que tem como objetivo afastar o adolescente do "mundo do crime" e re/integrá-lo na comunidade, por meio da rede de municipal de acolhimento e proteção.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

CREAS de Cacimbinhas - creascacimbinhas@outlook.com -

CRAS de Minador do Negrão - -

CREAS de Dois Riachos - creasdoisriachos@hotmail.com

Constituir equipe multiprofissional - Equipe - Izelman Inácio - três meses

Treinamento - Aperfeiçoamento - Izelman Inácio – 31/12/2025

Nome do indicador

Programas de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e a Liberdade Assistida – LA

Periodicidade do indicador

Semestral

Meta

2024 - Três planos

2025 - Três planos

Cajueiro

Nome do Membro

Frederico Alves Monteiro Pereira

Local de Atuação

Cajueiro

Promotoria

Cajueiro

Tipo de Atuação

Designação

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça



Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes

Crimes contra a vida e contra o patrimônio.

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Terça-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

0 Servidor(es)

0 Estagiário(s)

2 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

Frederico Alves Monteiro Pereira - Promotor - frederico.monteiro@mpal.mp.br

Kerlyne Abreu - Assistente - kerlyne.melo@mpal.mp.br

Emily Silva Wanderley Farias - Estagiário Voluntário

James da Silva Ferreira - Estagiário Voluntário

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Crimes letais violentos no âmbito da pequena traficância de drogas.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Implementar base de dados para diagnosticar a criminalidade no Estado de Alagoas

P2. Otimizar a atuação do MPAL nas perseguições criminais.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Realizar termo de cooperação técnica com a SSP/AL, objetivando obter os dados dos Boletins de Ocorrência, Termos Circunstanciados de Ocorrência e Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos.

P2.A1. Difundir políticas de atuação junto dos Conselhos Municipais de Segurança.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Reuniões preparatórias.

Desenvolver junto aos Conselhos Municipais de Segurança, de forma regionalizada, palestras e treinamentos inerentes a suas áreas de atuação.

Nome da Iniciativa

Gestão Estratégica para a diminuição das manchas de criminalidade oriundas da pequena traficância de drogas.

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Início Previsto

10/09/2024

Final Previsto

10/09/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Elevado índice de homicídios decorrentes de acerto de contas e disputa de territórios na pequena mercância de drogas.

Objetivo da iniciativa / Meta

Levar policiamento ostensivo e câmeras de segurança pública para as localidades mais



carentes do município de Cajueiro.
Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
Reunião com o Comando Militar responsável pelo município.
Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
Polícia Militar do Estado de Alagoas
Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
Palestras educacionais de apoio contra o uso de drogas. - 01/12/2024 - Frederico Monteiro - 01/12/2024

Nome do indicador
Frederico Alves Monteiro Pereira
Periodicidade do indicador
Semestral
Meta
2024 - 01/12/2024
2025 - 01/12/2025

Colônia Leopoldina

Nome do Membro
Leonardo Novaes Bastos
Local de Atuação
Colônia Leopoldina
Promotoria
Colônia Leopoldina
Tipo de Atuação
Designação
Atua Também Em
Não Se Aplica
Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla
Assuntos mais recorrentes
Criminal e infância
Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã
Terça-Feira / Tarde
Quarta-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Tarde
Dias / Turnos de Atendimento
Todos os Dias / Manhã
Todos os Dias / Tarde
Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
0 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)
Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não
A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Equipe da Promotoria de Justiça
leonardo novaes bastos - promotor de justiça - leonardo.novaes@mpal.mp.br -
rhuana - estagiário

INICIATIVA 1
Problema/Potencialidade Diagnosticada
Atuação resolutiva do Ministério Público no oferecimento de ANPP
Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)



Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro
Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P2. Otimizar a atuação do MPAL nas perseguições criminais.
Ação Estratégica vinculada ao PEI MPAL 2023/2029
P2.A2. Unificação de sistemas para se ter um acesso mais fácil aos sistemas de informação, para fins de ANPP, transação penal, sursis e demais negócios jurídicos processuais penais, e localização de pessoas.
Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026
Desenvolver, com órgãos parceiros, sistema unificado para gestão de bases de dados unificadas, ara fins de ANPP, Transações penais e demais atos processuais penais, além da localização de pessoas.
Nome da Iniciativa
Atuação resolutive do Ministério Público no oferecimento de ANPP.
Atuação Institucional
Judicial
Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Não
Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Assunto do Problema / Potencialidade
Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro
Início Previsto
10/06/2024
Final Previsto
10/06/2025
Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)
Em face da realidade social, análise em concreto de cada acordo de não persecução penal a ser realizado conforme o Art.28-A do CPP.
Objetivo da iniciativa / Meta
Atuar de forma resolutive e consensual no oferecimento de ANPP.
Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
Promove a atuação resolutive e consensual do Ministério Público no oferecimento de ANPP.
Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
leonardo novaes bastos - leonardo.novaes@mpal.mp.br

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
Análise dos ANPP em cada caso concreto nos processos judiciais que são dados vista ao Ministério Público - Oferecimento de ANPP nos casos cabíveis conforme a realidade individual - leonardo novaes bastos - 01 ano

Nome do indicador
MP resolutive no oferecimento de ANPP
Periodicidade do indicador
Anual
Meta
2024 - Análise de 05 ANPP de processos judiciais que sejam dado vista ao MP
2025 - Análise de 05 ANPP de processos judiciais que sejam dado vista ao MP

Igaci

Nome do Membro
Kleytionne Pereira Sousa
Local de Atuação
Igaci
Promotoria
Igaci
Tipo de Atuação
Designação
Atua Também Em
Eleitoral



Substituição

Atribuições da Promotoria de Justiça

Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes

Violência doméstica, alimentos, crianças, adolescentes e idosos em situação de risco.

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Terça-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Segunda-Feira / Manhã

Terça-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Manhã

Sexta-Feira / Manhã

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

0 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

10/05/2023

Equipe da Promotoria de Justiça

Kleytione Pereira Sousa - Promotor de Justiça

Alberto César Vieira Souza - Estagiário

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Regulamentar de forma uniforme a identificação dos beneficiários e aplicação das condições do ANPP

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A2. Unificação de sistemas para se ter um acesso mais fácil aos sistemas de informação, para fins de ANPP, transação penal, sursis e demais negócios jurídicos processuais penais, e localização de pessoas.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Desenvolver, com órgãos parceiros, sistema unificado para gestão de bases de dados

unificadas, ara fins de ANPP, Transações penais e demais atos processuais penais, além da localização de pessoas.

Nome da Iniciativa

MP resolutivo na esfera criminal e atuação pré-processual

Atuação Institucional

Judicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Início Previsto

10/07/2024

Final Previsto

10/11/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Falta de uniformidade na elaboração das condições e destinação dos recursos provenientes de ANPP.



Objetivo da iniciativa / Meta

Atuação resolutiva e mudança social.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento

Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Impulsionando a resolutividade do Ministério Público na esfera criminal, principalmente na fase pré-processual.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Kleytione Pereira Sousa - kleytione@hotmail.com - 82981289264

Alberto César Vieira Souza - albertoking1014@gmail.com - 82982044544

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Análise processual - Analisado em cada processo judicial - Kleytione Pereira SOUSA - 1 ano

Nome do indicador

Execução e análise do ANPP

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 - 5 ANPP

2025 - 5 ANPP

Joaquim Gomes

Nome do Membro

Leonardo Novaes Bastos

Local de Atuação

Joaquim Gomes

Promotoria

Joaquim Gomes

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Eleitoral

Substituição

Atribuições da Promotoria de Justiça

Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes

Todos assuntos são recorrentes visto que trata-se de uma promotoria de atribuição geral. Comum temas na esfera criminal, família e infância.

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Segunda-Feira / Manhã

Segunda-Feira / Tarde

Quinta-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Tarde

Sexta-Feira / Manhã

Sexta-Feira / Tarde

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã

Todos os Dias / Tarde

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)



10/05/2023

Equipe da Promotoria de Justiça

leonardo novaes bastos - promotor de justiça - leonardo.novaes@mpal.mp.br -

fabiola luna - assistente de promotoria

Marcielle Stephanie Silva Ferreira - estagiária

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Realização de ANPP nos casos cabíveis visando atuação consensual e resolutive

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A2. Unificação de sistemas para se ter um acesso mais fácil aos sistemas de informação, para fins de ANPP, transação penal, sursis e demais negócios jurídicos processuais penais, e localização de pessoas.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Desenvolver, com órgãos parceiros, sistema unificado para gestão de bases de dados

unificadas, ara fins de ANPP, Transações penais e demais atos processuais penais, além da localização de pessoas.

Nome da Iniciativa

MP resolutivo nos ANPP

Atuação Institucional

Judicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Início Previsto

10/06/2024

Final Previsto

10/06/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Tendo em vista que a maior parte da população é humilde, deve-se uniformizar as condições do ANPP a cada caso concreto visando atender as condições de cada beneficiado a sua realidade social.

Objetivo da iniciativa / Meta

Atuar na forma resolutive dos processos criminais com o oferecimento de ANPP.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento

Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Trazendo práticas resolutive ao Ministério Público na esfera criminal no oferecimento de ANPP.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Leonardo Novaes Bastos - leonardo.novaes@mpal.mp.br

fabiola luna

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Manifestações processuais em cada caso concreto de ANPP - analisado em cada processo

judicial - leonardo novaes bastos - 01 ano

Nome do indicador

Criminal. ANPP.

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 - Análise dos ANPP em cada caso concreto. 5 para 2024

2025 - Análise dos ANPP em cada caso concreto. 5 para 2025



Maribondo

Nome do Membro
Andrea de Andrade Teixeira
Local de Atuação
Maribondo
Promotoria
Maribondo
Tipo de Atuação
Designação
Atua Também Em
Substituição
Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla
Assuntos mais recorrentes
infância e juventude e educação
Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã
Terça-Feira / Tarde
Quarta-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Tarde
Sexta-Feira / Manhã
Sexta-Feira / Tarde
Dias / Turnos de Atendimento
Todos os Dias / Manhã
Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
0 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)
Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não
A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não
Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)
Equipe da Promotoria de Justiça
Andrea de Andrade Teixeira - Promotora de Justiça - andrea.teixeira@mpal.mp.br -
André José Floriano dos Santos Silva - estagiário - pj.maribondo@mpal.mp.br -
INICIATIVA 1
Problema/Potencialidade Diagnosticada
evasão escolar devida a pandemia do covid 19
Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Educação
Criança e Adolescente
Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P1. Acesso e Permanência na Escola
Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026
Nome da Iniciativa
busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem no Município de Maribondo, para
minimizar os prejuízos advindos da pandemia de Covid-19
Atuação Institucional
Extrajudicial
Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Não
Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Assunto do Problema / Potencialidade
Educação
Criança E Adolescente



Início Previsto

11/06/2024

Final Previsto

31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)

Objetivo da iniciativa / Meta

Fomentar e acompanhar a adoção de medidas que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem no Município de Maribondo, para minimizar os prejuízos advindos da pandemia de Covid-19

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento

Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

município de Maribondo - prefeiturademaribondo@gmail.com -

secretaria municipal de educação - maribondo.educacao@gmail.com -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

envio de ofícios - resposta com informação atualizada da evasão escolar no município -

Andrea de Andrade Teixeira - agosto de 2024 análise das respostas dos ofícios - verificação da situação atual - Andrea de Andrade Teixeira - setembro de 2024

acompanhamento - acompanhamento - Andrea de Andrade Teixeira - dezembro de 2025

Nome do indicador

porcentagem de diminuição na evasão escolar

Periodicidade do indicador

Semestral

Meta

2024 - 20%

2025 - 30%

Matriz de Camaragibe

Nome do Membro

Andrea de Andrade Teixeira

Local de Atuação

Matriz de Camaragibe

Promotoria

Matriz de Camaragibe

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Substituição

Atribuições da Promotoria de Justiça

Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes

infância e juventude e educação

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Segunda-Feira / Manhã

Segunda-Feira / Tarde

Quinta-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Tarde

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

3 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)



Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Equipe da Promotoria de Justiça

Andrea de Andrade Teixeira - Promotora de Justiça - andrea.teixeira@mpal.mp.br -

Geovane Soares Martins - assistente de promotoria - pj.matrizcamaragibe@mpal.mp.br -

Adriana Patricia da Silva Aureliano - servidora cedida -pj.matrizcamaragibe@mpal.mp.br

Maria Helena Silva Cunha - servidora cedida - ASG - pj.matrizcamaragibe@mpal.mp.br -

Gabriel Santos Freitas da Silva - estagiário - pj.matrizcamaragibe@mpal.mp.br -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

obras paralisadas e inacabadas em unidades de educação básica

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Educação

Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Garantia de padrão de qualidade da educação (CF, art. 206, inciso VII)

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A2. Criar ações para fiscalização do cumprimento das normas de valorização dos profissionais da educação escolar (CF, art. 206, inciso V)

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Realização de peças, kits, estratégias, reuniões para execução do projeto.

Nome da Iniciativa

obras paralisadas e inacabadas

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Educação

Criança E Adolescente

Início Previsto

11/06/2024

Final Previsto

31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

acompanhamento da execução de obras paralisadas e inacabadas em unidades de educação básica situadas no Município de Matriz de Camaragibe, conforme objeto do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados da Educação Básica – MP nº 1.174/2023, tendo sido instaurado o procedimento administrativo 09.2023.00001298-2

Objetivo da iniciativa / Meta

acompanhar a execução de obras paralisadas e inacabadas em unidades de educação básica

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento

Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

a melhoria das obras paralisadas e inacabadas em unidades de educação básica, está relacionado com a estrutura das escolas, proporcionando melhora na qualidade da educação.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

núcleo da educação - nucleo.educacao@mpal.mp.br -

município de Matriz de Camaragibe - ppmmc@matrizdecamaragibe.al.gov.br -

Secretaria de Educação - semedmatriz@gmail.com -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

ofícios para o município e secretaria de educação - informação atualizada da situação -

Andrea de Andrade Teixeira - agosto

análise da resposta - análise - Andrea de Andrade Teixeira - setembro

acompanhamento - acompanhamento - Andrea de Andrade Teixeira - 31/12/2025



Nome do indicador
redução das obras paralisadas em unidades de educação básica no município de Matriz de
Camaragibe
Periodicidade do indicador
Trimestral
Meta
2024 - 20%
2025 - 30%

Passo de Camaragibe

Nome do Membro
Gustavo Arns da Silva Vasconcelos
Local de Atuação
Passo de Camaragibe
Promotoria
Passo de Camaragibe
Tipo de Atuação
Titularidade
Atua Também Em
Eleitoral
Coordenação / Assessoria
Substituição
Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla
Assuntos mais recorrentes
Infância e juventude e violência doméstica
Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã
Sexta-Feira / Manhã
Dias / Turnos de Atendimento
Todos os Dias / Manhã
Todos os Dias / Tarde
Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
2 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)
Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Núcleo
A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não
Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)
Equipe da Promotoria de Justiça
Gustavo Arns - Promotor de Justiça - gustavo.arns@mpal.mp.br
Marcela Jatobá - Assistente - marcela.jatoba@mpal.mp.br
Lyliane Silva - Cedida - lyli-silva@hotmail.com
Sayonara - Estagiária

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada
Ausência do serviço de acolhimento familiar nos municípios de Passo de Camaragibe, São Miguel dos Milagres e Porto de
Pedras
Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criança e Adolescente
Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de



vulnerabilidade Socioeconômica

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, assegurando a implementação de acolhimento familiar em todos os Municípios do Estado de Alagoas

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Família Acolhedora nos Municípios da Rota dos Milagres

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Projeto Família Acolhedora

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente

Início Previsto

01/07/2024

Final Previsto

01/07/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

O Acolhimento Familiar foi instituído por Lei Federal em 2009 e regulamentado para garantir sua implementação em todos os municípios do país. Contudo, mais de 30 anos depois, os municípios de Passo de Camaragibe, São Miguel dos Milagres e Porto de Pedras ainda não estão cumprindo essa obrigação legal, pois não há registros de programas de acolhimento familiar. Essa situação resulta na superlotação dos acolhimentos institucionais, que deveriam ser serviços excepcionais e subsidiários.

Objetivo da iniciativa / Meta

Garantir a implementação efetiva do Programa de Acolhimento Familiar nos municípios de Passo de Camaragibe, São Miguel dos Milagres e Porto de Pedras, conforme previsto na Lei Federal nº 12.010 de 2009, visando a redução do encaminhamento de crianças e

adolescentes para o serviço de Acolhimento Institucional.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento

Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Reunindo os órgãos do Sistema de Garantias dos Direitos das Crianças e Adolescentes e fortalecendo a rede de proteção, dando subsídios aos entes municipais para assegurar e implementar o Acolhimento Familiar.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Secretarias Municipais

Prefeituras

Câmara de Vereadores

Conselhos Municipais

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Abertura de Procedimento Administrativo - Procedimento Administrativo - Gustavo - 02/07/2024

Diagnosticar a realidade - Diagnóstico da realidade dos três municípios envolvidos - Lyliane/Marcela - 02/08/2024

Reunião com a rede - Alinhamento de expectativas com os atores responsáveis municipais pela implementação do serviços - Gustavo - 02/10/2024

Realização de evento - Seminário, congresso ou encontro sobre o serviço de família acolhedora - Lyliane/Marcela - 02/12/2024

Avaliação e monitoramento - Formulário de monitoramento e avaliação e aos atores da rede - Lyliane/Marcela – 30/06/2025

Nome do indicador

Criação do Serviço de Acolhimento Familiar

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 - 0

2025 – 3



INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Alto índice de violência doméstica praticado por homens

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Direitos Humanos

Mulher / Grupos Vulneráveis

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Inclusão no calendário escolar da educação básica, de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar e minorias sociais

P2. Programa de conscientização e sensibilização dos agentes de segurança pública quanto à violência de gênero e seus recortes e minorias sociais.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e minorias sociais.

P1.A2. Fomentar junto as escolas municipais e estaduais, a inclusão de atividades, tais como: rodas de conversa, palestras, veiculação de vídeos, feiras, jogos, concurso de redação, entre outros, abordando tema de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e violência contra as minorias sociais

P2.A1. Desenvolver projetos e ações junto ao Núcleo de Defesa da Mulher e Promotoria do Controle Externo da Polícia, para capacitação dos agentes de segurança pública no combate à violência de gênero e violência contra as minorias sociais e melhorar a forma de atendimento nas delegacias (atendimento humanizado)

P2.A2. capacitação técnica dos agentes de segurança pública, com o objetivo de instruir adequadamente o inquérito policial, notadamente quanto à caracterização da violência de gênero nas infrações penais

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Grupo reflexivo para homens autores de violência doméstica

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Direitos Humanos

Mulher

Início Previsto

15/07/2024

Final Previsto

31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Em 2023 foram registrados 3.181 casos de violência contra a mulher. É como se, a cada 24 horas horas, oito mulheres sofressem com crimes como agressões, torturas, ameaças e ofensas, assédio ou feminicídio. A violência aumentou 22% no ano de 2023 em relação a 2022. Os dados estão no boletim 'Elas Vivem: Liberdade de Ser e Viver', da Rede de Observatórios da Segurança (<https://drive.google.com/file/d/1FJm76C9gjpYXPCPWCGxdjLfaSi5ZAuiM/view>).

Objetivo da iniciativa / Meta

Fomentar a implantação e execução pelos Municípios de grupo reflexivo regional com abordagem responsabilizante, direcionados a homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres, em cumprimento de medidas protetivas deferidas pela Vara da Comarca de Passo de Camaragibe

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Criando um ambiente de educação e conscientização, regional, para homens agentes de violência doméstica contra a mulher, evitando, com isso, a reincidência e o aumento do número de violência contra a mulher.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Secretarias Municipais

Poder Judiciário



Polícia Civil
Polícia Militar
Prefeituras
Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
Abertura de procedimento administrativo - Procedimento Administrativo - Gustavo -
30/07/2024
Realizar monitoramento inicial - Monitoramento e avaliação - Lyliane/Marcela - 30/08/2024
Reunir a rede - Reunião com os atores - Gustavo - 30/10/2024
Realização de evento - Evento, seminário ou palestra - Gustavo/Lyliane/Marcela - 31/12/2024
Avaliação e monitoramento - Instrumentos de monitoramento a avaliação - Lyliane/Marcela - 01/12/2024
Nome do indicador
Grupo reflexivo regional
Periodicidade do indicador
Anual
Meta
2024 - 0
2025 - 1

Quebrangulo

Nome do Membro
Jheise de Fatima Lima da Gama
Local de Atuação
Quebrangulo
Promotoria
Quebrangulo
Tipo de Atuação
Titularidade
Atua Também Em
Eleitoral
Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla
Assuntos mais recorrentes
violencia domestica, denúncias de corrupção por parte de agentes politicos, crianças e
adolescentes com direitos violados.
Dias / Turnos de Audiência Judicial
Segunda-Feira / Manhã
Terça-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã
Sexta-Feira / Manhã
Dias / Turnos de Atendimento
Segunda-Feira / Manhã
Terça-Feira / Manhã
Terça-Feira / Tarde
Quarta-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Tarde
Quinta-Feira / Manhã
Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
1 Servidor(es)
0 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não
A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Equipe da Promotoria de Justiça



jheise - promotor - jheise.gama@mpal.mp.br
sande - assessora - sande.cruz@mpal.mp.br

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

ausencia de quem cumpra os mandados de intimação para as pessoas comparecam na Promotoria para os assuntos de interesse.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Consumidor

Corrupção / Patrimônio Público

Direitos Humanos

Educação

Criança e Adolescente

Meio Ambiente

Mulher / Grupos Vulneráveis

Saúde Pública

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Implementar base de dados para diagnosticar a criminalidade no Estado de Alagoas

P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.

P1. Fortalecer a atividade de investigação e repressão

P2. Fiscalizar as contratações públicas e admissões de pessoal no serviço público

P1. Assegurar apoio, por meio de um atendimento especializado, humanizado e multiprofissional, não discriminatório, às vítimas de crimes, atos infracionais, graves

violações de Direitos Humanos e catástrofes, priorizando a autocomposição, atuação em rede e a proteção de direitos.

P1. Acesso e Permanência na Escola

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Realizar termo de cooperação técnica com a SSP/AL, objetivando obter os dados dos Boletins de Ocorrência, Termos Circunstanciados de Ocorrência e Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos.

P1.A2. Firmar Termos de Cooperação Técnica com outros Ministérios Públicos, para aquisição de sistemas de inteligência.

OBS.: Antecipado do segundo para o primeiro

P2.A2. Unificação de sistemas para se ter um acesso mais fácil aos sistemas de informação, para fins de ANPP, transação penal, sursis e demais negócios jurídicos processuais penais, e localização de pessoas.

P1.A3. Ampliar o desenvolvimento de ferramentas de inteligência e investigação para combate a corrupção

P2.A2. Fiscalizar irregularidades na admissão de servidores públicos e nepotismo

P1.A1. Criação de núcleo específico de apoio às vítimas de crimes, atos infracionais graves violações de direitos humanos e catástrofes, na estrutura do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas.

P1.A2. Criação de um canal de atendimento virtual institucional às vítimas, adotando um protocolo unificado, informatizado e específico.

P1.A2. Criar ações de potencialização na fiscalização do transporte escolar

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Reuniões preparatórias.

Elaboração de Minuta de aditivo a termo de Cooperação Técnica, mantido pelo MP/AL, SSP/AL e SERIS/AL.

Subscrição de Termo de Cooperação Técnica com o Ministério Público da Paraíba, para implantação do Sistema Pandora em Alagoas.

Colaboração com a TI do Núcleo de Gestão do Conhecimento – NGC, do MP/PB, no desenvolvimento do Sistema Pandora, objetivando implementação de evoluções em sua

utilização, para futura implantação na rede do MP/AL Implementação de 30 acessos provisórios a membros do MP/AL, por login na estrutura de rede do MP/PB, para utilização do Sistema Pandora e atendimento de demandas gerais do MP/AL

Implantação do Sistema Pandora, após o efetivo desenvolvimento das implementações, na rede do MP/AL.

Realizar tratativas com outros órgãos públicos e com concessionárias de serviços públicos, no sentido de adquirir bases de dados, para implementação em sistema a ser desenvolvido pelo NGI/AL.

Realizar tratativas para obtenção das bases de dados do SEEU.

Desenvolvimento do Sistema Lumiar

Desenvolver, com órgãos parceiros, sistema unificado para gestão de bases de dados

unificadas, ara fins de ANPP, Transações penais e demais atos processuais penais, além da localização de pessoas.

1ª fase: Reuniões com os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Combate ao Crime, Núcleo de Defesa da Mulher



e Direção do CAOP/MPAL para adoção de iniciativa

precursora ao Núcleo de Apoio às Vítimas de Crime (Resolução CNMP nº 243).

2ª Fase: Apresentação do Projeto de criação do GAVCrime – Grupo de Atendimento às vítimas de Crime/CAOP/MPAL, formado pelos Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Defesa da Mulher e de Combate ao crime – Em andamento

3ª Fase: Aprovação. Instalação e execução do GAVCrime - Grupo de Atendimento às vítimas de Crime – Cronograma de atividades e protocolo de ação (documentação) – Em andamento.

4ª Fase: Formação em rede, de equipe multidisciplinar de atendimento às vítimas de crime – Termos de cooperação. Voluntariado. Capacitação.

5ª Fase: Promover Estudos comparativos para criação e implantação do Núcleo de Apoio às Vítimas de Crime (NAVCrime), no âmbito do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas (Resolução CNMP nº 243), para apresentação à Administração Superior, em substituição ao GAVCrime.

6ª fase: Apresentação de Lei ou Ato Institucional de Criação de núcleo específico de apoio às vítimas de crimes, atos infracionais graves violações de direitos humanos e catástrofes, na estrutura do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas.

7ª Fase: Plena atuação em rede e protocolar do GAVCrime/CAOP/MPAL, em apoio às promotorias de Justiça. Capacitação de membros e servidores do MPAL.

I. Acompanhamento da Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas de Crime, instituída em outubro de 2021 por meio da Resolução CNMP nº 243, integrando o Comitê Ministerial Nacional dos Direitos das Vítimas. Portaria 178/2022 do CNMP.

II. Reuniões com a Diretoria de Tecnologia de Informações e os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Combate ao Crime, Núcleo de Defesa da Mulher e Direção do CAOP/MPAL, visando a criação de um canal de atendimento virtual institucional às vítimas de crime.

III. Reuniões com a Ouvidoria MPAL e os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Combate ao Crime, Núcleo de Defesa da Mulher e Direção do CAOP/MPAL, objetivando estabelecer o APP OUVIDORIA MPAL como canal de atendimento às vítimas de crime pelo GAVCrime.

IV. Criação de site e/ou canal virtual específico de atendimento às vítimas de Crime.

VI. Planejar e executar Campanhas institucionais de atenção e valorização da vítima, com divulgação do Canal de Atendimento às vítimas de Crime – Reuniões com a Diretoria de Comunicação e os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Combate ao Crime, Núcleo de Defesa da Mulher e Direção do CAOP/MPAL.

VII. Coleta de dados dos resultados alcançados com o atendimento às vítimas de Crimes pelo GAVCrime e em apoio às Promotorias de Justiça

Apoio aos Promotores de Justiça

Ampliar a difusão e uso do Aplicativo Transporte Legal

Nome da Iniciativa

MP amigo das vítimas

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Projeto Observatório Dos Direitos Humanos

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Direitos Humanos

Criança E Adolescente

Mulher

Início Previsto

04/07/2024

Final Previsto

31/07/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

a defesa da vítima é inerente à atividade ministerial. dentro da promotoria o promotor tem que abraçar. se deixarmos essa função com lacuna, a defensoria pública vai tomar um espaço que é nosso.

Objetivo da iniciativa / Meta

fazer as vítimas de crime se sentirem acolhidas pelo MP

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento

Estratégico do MPAL 2023 / 2029?



o MP preza pelos direitos humanos das vítimas.
Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
Promotoria de quebrangulo - jheise.gama@mpal.mp.br -
Nucleo da mulher
Nucleo de direitos humanos
Ascom
Creas
Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
reunioes com comunidade - conscientizar a populacao sobre seus direitos - jheise -
31/12/2025 cobrar a prefeitura um atendimento individualizado as vitimas - fazer um tac para a área de saúde das vitimas - Jheise
e Secretária de Saude - 31/12/2025

Nome do indicador
numero de vítimas atendidas
Periodicidade do indicador
Semestral
Meta
2024 - 100% das vítimas
2025 - 100% das vítimas

INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada
Ausência de vagas para todas as crianças quando há a necessidade de acolhimento institucional
Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criança e Adolescente
Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica
Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P2.A1. Fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, assegurando a implementação de acolhimento familiar em todos os Municípios do Estado de Alagoas
Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026
Execução do Projeto Segunda Etapa do Acolher para Proteger
Ação estratégica para Destinação de parte do imposto devido de Pessoa Física na Declaração de Imposto de Renda - em execução – proposta de ser Programa
Nome da Iniciativa
acolhimento familiar eh melhor do que o institucional
Atuação Institucional
Judicial
Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Sim
Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Projeto Família Acolhedora
Assunto do Problema / Potencialidade
Criança E Adolescente
Início Previsto
01/01/2025
Final Previsto
31/12/2025
Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)
o acolhimento institucional eh compartilhado entre vários municípios, estando constantemente lotado.
Objetivo da iniciativa / Meta
fazer com que o ECA seja cumprido e a familia acolhedora seja implementada como principal meio de acolhimento.
Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
o objetivo estrategico tem como meta a criação de familia acolhedora no Estado. em Maceio já há decisão em sede de ACP já



deferida.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

prefeitura de quabrangulo

prefeitura de paulo jacinto

promotoria de quebrangulo e paulo jacinto

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

reunião com a prefeitura - tentativa de acordo amigável - prefeito - apos as eleições

propositura de ACP - decisão determinando a instituição do família acolhedora - M e

Judiciário - prazo depende as eleições

Nome do indicador

familia de amor

Periodicidade do indicador

Semestral

Meta

2024 - 50% das tratativas efetivadas

2025 - 100% das medidas efetivadas

Satuba

Nome do Membro

Magno Alexandre Ferreira Moura

Local de Atuação

Satuba

Promotoria

Satuba

Tipo de Atuação

Designação

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes

Criminal, há índices altos de estupro e violência doméstica

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Segunda-Feira / Manhã

Sexta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Sexta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

0 Servidor(es)

0 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

atuação do MP na proteção das vítimas contra a dignidade sexual e Maria da Penha

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Direitos Humanos

Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029



P1. Assegurar apoio, por meio de um atendimento especializado, humanizado e multiprofissional, não discriminatório, às vítimas de crimes, atos infracionais, graves violações de Direitos Humanos e catástrofes, priorizando a autocomposição, atuação em rede e a proteção de direitos.
P3. Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de crime

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Criação de núcleo específico de apoio às vítimas de crimes, atos infracionais graves violações de direitos humanos e catástrofes, na estrutura do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas.

P1.A2. Criação de um canal de atendimento virtual institucional às vítimas, adotando um protocolo unificado, informatizado e específico.

P3.A1. Desenvolvimento e estruturação da rede de proteção à criança e adolescente vítimas de crimes

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Atendimento às vítimas de crimes contra a dignidade sexual e Maria da Penha

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

II Etapa Do Projeto De Criação Dos Conselhos Municipais De Segurança

II Etapa Do MP Conectado Com Você

Projeto Mulher Em Foco: Atenção E Apoio

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Direitos Humanos

Criança E Adolescente

Mulher

Início Previsto

19/07/2024

Final Previsto

22/11/2024

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Existe índice alto de violência doméstica e estupro de vulnerável na região, com base nos inquéritos policiais que chegam ao conhecimento do Ministério Público.

Objetivo da iniciativa / Meta

Contato com a Secretaria Municipal de saúde e assistência social para acompanhamento das famílias e pessoas vítimas de violência doméstica e familiar e crianças vítimas de estupro de vulnerável. Objetivo é a criação de um atendimento em rede que possa dar assistência as vítimas, no âmbito da saúde pessoal, física e mental, e a assistência social.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento

Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Vai criar uma rede de assistência e proteção às vítimas de violência doméstica e familiar e de crianças e adolescentes.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Reunião - criação do projeto local - Magno Moura - 90 dias

Nome do indicador

Número de vítimas atendidas pela ação

Periodicidade do indicador

Trimestral

Meta

2024 - 80% das vítimas que tenham entrado em contato com o MPAL

2025 - 100% das que entrarem em contato com o MPAL